



N.º PROCESSO _____
FLS. N.º _____
ASS.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Departamento Administrativo e Financeiro
Palácio Frei Miguelinho

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 132/2017

1. DO OBJETO

1.1. Aquisições de gêneros alimentícios, para abastecimento das copas e cozinha da Câmara Municipal do Natal, visando atender aos diversos setores.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades da Câmara Municipal do Natal, no desempenhar de suas atividades legislativas e administrativas, por seus diversos setores.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITAVOS ESTIMADOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	Açúcar refinado 1ª qualidade, cor branca, pacote com 1 kg, apresentar sobre forma de cristais, uniforme e ausente de odores estranhos. Deve conter, na embalagem, identificações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	5.500
2	Leite em pó integral, solúvel, instantâneo. O produto deve apresentar, no rótulo, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e Selo de Inspeção Federal – SIF. Pacote com 250g.	PCT	480
3	Chá de Boldo (cx. Com 10 sachês)	CAIXA	100
4	Chá de Camomila (Cx. Com 10 sachês)	CAIXA	100
5	Chá de Erva-doce (Cx. Com 10 sachês)	CAIXA	100
6	Chá de Hortelã (Cx. Com 10 sachês)	CAIXA	100
7	Chá de Canela (cx. Com 10 sachês)	CAIXA	100
8	Café torrado e moído, pacote com 250 g – 100 por cento puro, 1ª moagem, embalado á vácuo ,embalagem com dizeres de rotulagem, com informações de ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, registro no MA e selo de pureza ABIC	PCT	8.000
9	Adoçante líquido 75 ml tipo sucralose	FRASCO	20
10	Cappuccino (pacotes de 500 gr)	PCT	540
11	Polpa, congelada, Goiaba , 100 por cento natural. Pacote de 1 kg	KG	1.000
12	Polpa congelada, Cajá , 100 por cento natural. Pacote de 1 kg	KG	800
13	Polpa congelada, Uva , cem por cento natural. Pacote de 1 kg.	KG	850
14	Polpa congelada, Abacaxi , cem por cento natural. Pacote de 1 kg.	KG	800
15	Polpa congelada, Maracujá , cem por cento natural. Pacote de 1 kg.	KG	1.000

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Fornecer os produtos em etapas conforme necessidade da Câmara Municipal do Natal, em quantidades formuladas através de Ordem de Compra.



N.º PROCESSO _____
FLS. N.º _____
ASS.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Departamento Administrativo e Financeiro
Palácio Frei Miguelinho

- 4.2. Repor ou substituir os produtos nos quais se verificarem danos em decorrência do transporte, ou que não correspondam com o solicitado Neste Termo de Referência, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 4.3. Entregar produtos com o prazo de validade para consumo impresso em sua embalagem.
 - 4.3.1. Os item de número 01 a 10 deverão ter impressos, em sua embalagem, o prazo de validade para consumo, que não poderá ser inferior a 06 (seis) meses. Os demais produtos, o prazo de validade deverá ser de 01(um) ano.
- 4.4. Os itens de 11 a 15 (polpas de fruta) devem ser produtos não fermentados, não alcoólicos, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. As entregas serão conforme o **subitem 4.1**.
- 4.5. Entregar produtos com a identificação do fabricante na embalagem, e, no caso do café, **o tipo de torração e o respectivo selo de pureza da ABIC**.
- 4.6. Entregar produtos em embalagens sem emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem rasgadas, manchadas ou amassadas.
- 4.7. Comunicar formalmente à CMN, no prazo máximo de até 02 (dois) dias que antecederem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, se for o caso.
- 4.8. Acondicionar os produtos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.
- 4.9. Entregar produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 5.1. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal do Natal, localizada à Rua da Jundiá, 546 – Tirol – Natal/RN, no horário compreendido entre 08h00 as 16h00.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

- 6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos – após o recebimento e assinatura da Ordem de Compra - a contar da data do recebimento.



N.º PROCESSO _____
FLS. N.º _____
ASS.: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Departamento Administrativo e Financeiro
Palácio Frei Miguelinho

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe à CMN, o direito de recusar os produtos que não corresponderem aos critérios do Termo de Referência.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A licitante vencedora deverá obedecer rigorosamente ao prazo de entrega, conforme remessas pré-estabelecidas.
- 8.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Natal, 05 de fevereiro de 2018.

Iracy Gois de Azevedo
Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro